



**Agrupamento de Escolas  
Dr. António Granjo**  
Chaves



**Regulamento Concurso Artes Visuais  
2022 | 2023**

## ENQUADRAMENTO

O concurso de Artes Visuais é dinamizado pelo Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo e pela respetiva Associação de Pais e Encarregados de Educação.

Será aberto à participação de todos os alunos do ensino básico (3º ciclo) e ensino secundário da Escola Secundária Dr. António Granjo, no ano letivo de 2022/2023.

## OBJETIVOS

1. O concurso tem como principal objetivo estimular a criatividade e incentivar os alunos a desenvolver e a valorizar competências técnicas e expressivas no âmbito das artes visuais como forma de comunicação artística.

2. O concurso tem por objetivo a seleção de trabalhos artísticos originais, apresentados pelos candidatos.

3. São igualmente objetivos deste concurso:

- Estimular a produção artística por meio das oportunidades de reflexão, divulgação e premiação;
- Refletir sobre a produção artística atual e promover os jovens artistas, divulgando o seu trabalho e dando a conhecer ao público em geral a produção de gerações de jovens estudantes.

## 1. ÂMBITO DO CONCURSO

1. O Concurso está aberto a todos os estudantes do 3º ciclo e do ensino secundário que frequentem a instituição, em 2022/2023.

2. São admitidos trabalhos nas mais diversas vertentes, meios, técnicas e procedimentos de expressão plástica, nas áreas do Desenho e/ou Pintura.

## 2. CONCORRENTES

2.1. A participação no concurso é gratuita e é dirigida aos alunos da Escola Secundária Dr. António Granjo.

2.2. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros, no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO

3.1. Cada concorrente deve apresentar uma ilustração/projeto original a cores. Os trabalhos deverão abordar o tema “Artes Visuais”.

3.2. Não serão admitidos trabalhos cujos conteúdos sejam considerados ofensivos ou desenquadrados dos princípios da boa conduta em sociedade.

## 4. CARATERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

4.1. Os trabalhos apresentados a concurso na área da Pintura deverão ser apresentados em suporte de papel de formato A3 de gramagem/textura adequada às técnicas a desenvolver.

4.2. A composição Visual deverá contemplar as técnicas de desenho e pintura.

## 5. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

5.1. Cada estudante poderá candidatar-se com um trabalho, dentro da área de expressão artística referida anteriormente.

5.2. Os trabalhos artísticos a concurso destinam-se a embelezar o espaço exterior da ESAG.

5.3. A pintura destina-se a ser materializada na parede do pavilhão (dimensão aproximada 300cmx400cm).

## 6. NA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

É considerado obrigatório:

6.1. Enquadramento conceptual ao Projeto do Estudante (memória descritiva e justificativa) - até 3000 caracteres;

6.1 Especificações técnicas e materiais.

## 7. JÚRI

7.1. As ilustrações/projetos serão apreciadas por um júri composto por um elemento da direção, professores do grupo de Artes Visuais externos à escola e representantes da Associação de Pais e Encarregados de Educação do AEAG.

7.2. O Júri selecionará uma maquete para ser executada;

7.3. O Júri é soberano nas suas decisões, não sendo passíveis de recurso;

7.4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar, e atribuir prémios ex-áqueo.

## 8. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA/PROPOSTA (Anexo 1)

Todos os elementos que integram a candidatura devem ser identificados na Ficha de Candidatura com a completa identificação do autor.

8.1. A identificação das propostas deverá ser feita através de um código constituído por 3 algarismos e 3 letras (ex:152CBA), a escolher pelo concorrente, o qual deverá constar no verso do suporte de papel A3, no topo da memória descritiva/justificativa respetiva e no exterior dos envelopes (A4 e A3).

8.2. Os suportes referidos não deverão conter o(s) nome(s) nem assinatura(s) do(s) concorrente(s) ou qualquer elemento que permita a identificação do(s) seu(s) autore(s).

## 9. ENVIO DA PROPOSTAS

9.1. O projecto/maquete a enviar, deverá ser acondicionado e fechado em envelope A3, sem dobrar, identificado no seu exterior exclusivamente pelo código de identificação do(s) concorrente(s).

9.2. Os dados de identificação do concorrente, deverão ser colocados num envelope A4 fechado e identificado com o código definido no ponto 8.1. (ver anexo 1) e que deverá ser guardado no interior do Envelope A3.

9.3. As propostas devem ser entregues até dia 20 de março de 2023 na Biblioteca Escolar da ESAG que posteriormente as entregará à professora Ana Pizarro.

## 10. JÚRI

10.1. O Júri é composto por 5 elementos:

- Presidente do Júri – Diretora do AEAG, ou representante nomeado;
- Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação do AEAG, ou representante nomeado;
- Duas personalidades convidadas de reconhecido mérito.

10.2. O Júri delibera por unanimidade ou maioria dos votos dos seus membros sobre a seleção das candidaturas e escolha da(s) proposta(s) vencedora(s) e da atribuição dos prémios, cabendo ao Presidente do Júri o voto de qualidade;

10.3. O Júri selecionará uma maquete para ser executada;

10.4. O Júri é soberano nas suas decisões, não sendo passíveis de recurso.

## 11 - COMO SERÁ FEITA A AVALIAÇÃO?

11.1. Os trabalhos serão divididos em dois grupos:

- Grupo “Básico” – 3º ciclo
- Grupo “Secundário” – 10º ao 12º ano.

11.2. A avaliação das candidaturas terá em consideração o cumprimento do regulamento, a relevância e qualidade dos trabalhos apresentados no processo da candidatura.

11.3. Todas as submissões válidas serão analisadas pelos membros do Júri, que avaliarão os trabalhos, por grupo e categoria, que atendam aos critérios do Concurso, nomeadamente:

a) Originalidade- 20%; b) Criatividade – 20%; c) Qualidade técnica – 20%; d) Adequação à temática – 20%; inovação – 10% e) Qualidade da memória descritiva anexa ao trabalho – 10%.

## 12 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas terá em consideração o cumprimento do regulamento, a relevância e qualidade dos trabalhos apresentados no processo da candidatura.

O júri baseará a sua avaliação nos critérios de criatividade e originalidade, domínio técnico e adestramento na representação de formas, bem como, na interpretação do tema proposto.

## 13 - PRÉMIOS

13.1. O trabalho vencedor será materializado no espaço físico da ESAG, ficando o financiamento a cargo da Associação de Pais e Encarregados de Educação do AEAG.

13.2. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

13.3. Os prémios serão anunciados na inauguração da exposição “ArtistaSemChaves” prevista para o mês de maio/junho de 2023, em data e local a publicar.

## 14 - EXPOSIÇÃO

Uma seleção dos trabalhos submetidos a concurso será integrada na Exposição “ArtistaSemChaves”, a decorrer entre maio e junho de 2023, na Biblioteca Municipal de Chaves.

## 15 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO

A seleção dos trabalhos a concurso comporta a autorização dos autores para a menção dos seus nomes, reprodução e utilização das imagens das obras nos meios de comunicação e divulgação do evento, bem como da sua edição no catálogo produzido para o concurso, sem necessidade de comunicação prévia.

## 16 - DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os concorrentes transmitem ao AEAG os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, para reprodução nos Órgãos de Comunicação Social, Catálogos e outros documentos considerados pertinentes para a organização.

## 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem o presente regulamento.

17.2. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados aos professores de Artes.

## 18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os selecionados comprometem-se a acompanhar o processo de montagem no espaço, mediante as indicações fornecidas pela organização;

18.2. Os prémios serão anunciados na inauguração da exposição “ArtistaSemChaves” prevista para o mês de maio/junho de 2023, em data a publicar;

18.3. Os trabalhos expostos deverão ser levantados pelos participantes nos 15 dias uteis seguintes ao término da exposição.

18.4. Após o fim do prazo de levantamento dos trabalhos os que não forem levantados, ficarão na posse do AEAG, não podendo ser resgatados findo este prazo, salvo justificação em contrário.

18.5. Os participantes deste concurso ficam obrigados a cumprir na íntegra as Disposições Gerais e Finais deste Regulamento. O incumprimento do Regulamento implica, necessariamente, na exclusão da candidatura. Não serão aceites exceções que condicionem a realização do catálogo e/ou montagem da exposição.

18.6. Os casos omissos neste Regulamento ou a sua interpretação serão da responsabilidade decisória do Júri e avaliados pela Direção do AEAG de cuja decisão não há recurso.

## 19. QUAIS SÃO OS PRÉMIOS?

A todos os concorrentes será entregue um certificado de participação, reconhecido pelo AEAG. Ao projeto vencedor será atribuído um prémio monetário/não monetário oferecido pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do AEAG.

## 20. QUANDO SERÃO DIVULGADOS OS RESULTADOS?

A decisão será comunicada ao(s) vencedor(es) por correio electrónico. Os vencedores serão conhecidos durante a inauguração da exposição “ArtistaSemChaves” prevista para o mês de maio/junho de 2023, em data a publicar.

## 21 – A CANDIDATURA

Faz-se através de Ficha de Inscrição própria acompanhada da seguinte documentação obrigatória: -  
Ficha de candidatura;

- No caso de concorrentes menores de idade, autorização de participação do encarregado de educação ou responsável legal (Anexo 2);
- Maquete em suporte de papel, devendo a mesma ser executada em formato A3 devendo ser acompanhada por uma memória descritiva/justificativa;
- Cada concorrente seleciona um número de identificação para proteção do anonimato durante a seleção dos trabalhos (três números e três letras – ver 8.1).

## (NA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS)

### Ficha de Candidatura Concurso “Artes Visuais” (Anexo 1)

Tipo de Candidatura :	Individual <input type="checkbox"/>	Coletiva <input type="checkbox"/>
Grupo :	Básico <input type="checkbox"/>	Secundário <input type="checkbox"/>
Nome completo (representante):	_____	
Data de nascimento :	___ / ___ / ___	
Endereço de email :	_____	
Ano de escolaridade :	_____	
Telefone/Telemóvel :	_____	
Título do trabalho :	_____	
Declaro que li e aceito os termos previstos no regulamento do concurso.	<input type="checkbox"/>	
Assinatura/s concorrente/s		
_____		

Os dados de identificação do concorrente, nomeadamente o seu nome, ano que frequenta, número e turma, deverão ser colocados num envelope A4 fechado, identificado no exterior com o código definido no ponto 8.1. (três números e três letras) e que deverá ser guardado no interior do Envelope A3.

O envelope A3 deverá conter, ainda, o projecto/maquete.

## PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO (Anexo 2)

### ENQUADRAMENTO

O concurso de Artes Visuais é dinamizado pelo Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo e pela respetiva Associação de Pais e Encarregados de Educação.

Será aberto à participação de todos os alunos do ensino básico (3º ciclo) e ensino secundário da Escola Secundária Dr. António Granjo, no ano letivo de 2022/2023.

### OBJETIVOS

1. O concurso tem como principal objetivo estimular a criatividade e incentivar os alunos a desenvolver e a valorizar competências técnicas e expressivas no âmbito das artes visuais como forma de comunicação artística.

2. O concurso tem por objetivo a seleção de trabalhos artísticos originais, apresentados pelos candidatos.

3. São igualmente objetivos deste concurso:

- Estimular a produção artística por meio das oportunidades de reflexão, divulgação e premiação;
- Refletir sobre a produção artística atual e promover os jovens artistas, divulgando o seu trabalho e dando a conhecer ao público em geral a produção de gerações de jovens estudantes.

O Agrupamento Dr. António Granjo pretende e a APEE, com a criação deste concurso, que os alunos aprendam a valorizar o património artístico e cultural. Pretende-se também sensibilizar a comunidade educativa para a importância da vivência artística no contexto escolar.

Os alunos que pretendam participar no concurso terão que preencher a ficha de inscrição/candidatura.

No caso de concorrentes menores de idade, autorização de participação do encarregado de educação ou responsável legal, que apresenta de seguida:



Eu \_\_\_\_\_ Encarregado/a de Educação do aluno/a  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ turma \_\_\_\_\_ autorizo/não autorizo (riscar o que  
não interessa) o meu educando a participar no concurso “Artes Visuais” promovido pelo Agrupamento de  
Escolas Dr. António Granjo e respetiva Associação de Pais e Encarregados de Educação.

Chaves \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022  
O/A Encarregado/a de Educação

Nota: não haverá custos para os alunos.

